

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução

A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça solicitou a aquisição do edifício sito na Avenida de Fernão de Magalhães, 511 a 535, em Coimbra, com vista à instalação do Tribunal de Menores e de Família, do Centro de Identificação Civil e Criminal, da Conservatória do Registo Civil e da Conservatória do Registo Comercial e de Automóveis.

O imóvel indicado reúne as condições adequadas para o efeito, tendo a sua aquisição obtido parecer favorável dos serviços do Ministério da Justiça, ouvido nos termos do Dec.-Lei 5/88, de 14-1.

Atendendo ao disposto no n.º 2 do art. I.º do Dec.-Lei 27/79, de 22-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:

Assim nos termos da al. d) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Autorizar a Direcção-Geral do Património do Estado a adquirir para o Estado o imóvel sito na Avenida de Fernão de Magalhães, 511 a 535, em Coimbra, pela importância de 247 500 000\$, despesa a suportar por conta do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça para o ano de 1989, sob financiamento do Gabinete de Gestão Financeira, e destinado à instalação do Tribunal de Menores e de Família, do Centro de Identificação Civil e Criminal, da Conservatória do Registo Civil e da Conservatória do Registo Comercial e de Automóveis.

26-10-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Resolução

O Dec.-Lei 283/89, de 23-8, que aprovou os estatutos do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), prevê no n.º 2 do seu art. 6.º a nomeação dos membros do conselho de administração do ICP por resolução do Conselho de Ministros.

Assim, nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

Nomear os licenciados Fernando Abílio Rodrigues Mendes, Régio Manuel Ferreira Simões Carneiro e António Manuel Robalo de Almeida, respectivamente para os cargos de presidente e de vogal do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP).

26-10-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 20-9-89, por delegação:

Paulo de Jesus Pereira da Costa, segundo-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado interinamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de primeiro-oficial do mesmo quadro com efeitos à data do despacho. (Visto, TC, 23-10-89. São devidos emolumentos.)

31-10-89. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 24-10-89:

Fundação Aquilino Ribeiro — Casa-Museu-Biblioteca, com sede em Soutosa, Moimenta da Beira;
Grupo Folclórico da Pedralva (Região Bairradina), com sede em Pedralva, Anadia;
Grupo Humanitário de Dadores de Sangue da Covilhã, com sede na Covilhã;
Sociedade Portuguesa da Endoscopia Digestiva, com sede em Lisboa;
Sociedade Portuguesa de Gastrenterologia, com sede em Lisboa.

26-10-89. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Direcção-Geral da Comunicação Social

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/89, de 30-12, faz-se público que, a partir da publicação deste aviso, achar-se-á afixada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe jurista da carreira de jurista do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 206, de 7-9-89.

20-10-89. — O Presidente do Júri, *José Lourenço Carreiras*.

Gabinete de Macau

Por despacho do director de 27-10-89:

Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira, segundo-oficial de nomeação definitiva do quadro do Gabinete de Macau — autorizada a recuperar vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 3 a 12-5-89, na totalidade de 10 dias. (Isento de visto e anotação do TC.)

30-10-89. — O Director, *José M. Ferreira da Silva*.

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 13-6-89 do presidente do Instituto Nacional de Administração por subdelegação de competências de 23-10-87:

Rui Alberto de Queiroz Simões Alves, técnico de 2.ª classe de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeado definitivamente naquele lugar. (Visto, TC, 17-10-89. São devidos emolumentos.)

24-10-89. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

Por despacho de 26-10-89 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria do Céu Fernandes de Oliveira Esteves, assessora principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, em regime de tempo parcial — autorizada a regressar, a seu pedido, ao regime de tempo completo. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-10-89. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete

Desp. 75/89. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 332-A/89, de 27-9, nomeio vice-comissário da Exposição Europália 91 — Portugal a Dr.º Maria da Graça Macedo.

Desp. 76/89. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 332-A/89, de 27-9, nomeio os seguintes directores para a Exposição Europália 91 — Portugal:

Dr.º Simonetta Luz Afonso;
Prof. Dr. Eduardo Prado Coelho;
Dr. José Ribeiro da Fonte;
Dr. Miguel Lobo Antunes.

2-10-89. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Aviso. — I — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 14-10-89, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais (DGSC), que constitui o anexo II à Port. 157/88, de 15-3.

2 — O lugar posto a concurso é remunerado pela letra D da tabela de vencimentos da função pública.

3 — Legislação aplicável — Decr.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se na Avenida da República, 16, Lisboa.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Em termos genéricos — os previstos no mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, subsumidos à política e gestão culturais;

5.2 — Em termos específicos — promover o estudo e a aplicação da tecnologia que especificamente se relacione com documentação, biblioteconomia e informação e divulgação das actividades culturais.

6 — O concurso é válido para o preenchimento da vagaposta a concurso.